DECRETO Nº 2.424/89, DE 28 DE JUNHO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI Nº 1.519 / DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.988".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais..

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos do artigo 4º, item II da lei nº 1.519, de 07 de dezembro de 1.988, a importância de NCZ$-352.012,50 (trezentos e cinquenta e dois mil, doze cruzados novos e cinquenta centavos), as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:-

2. Executivo
2.1. Gab. Prefeito e Dependências
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$- 37.500,00
2. Executivo
2.3. Serviços de Fazenda
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....NCZ$- 7.500,00
2. Executivo
2.3. Serviços de Fazenda
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....NCZ$- 750,00

segus fls 02.....

Continuação do Decreto nº 2.424/89.

2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....NCZ$- 37.500,00
2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$- 52.500,00
2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos...NCZ$- 14.512,50
2. Executivo
2.5. Educação e Cultura
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....NCZ$- 37.500,00
2. Executivo
2.5. Educação e Cultura
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$- 71.250,00
2. Executivo
2.5. Educação Física e Desporto

segue fls. 03.....

Continuação do Decreto nº 2.424/89.

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$- 5.625,00

2. Executivo

2.5. Educação Física e Desporto

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....NCZ$- 2.250,00

2. Executivo

2.6. Saúde

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....NCZ$- 3.750,00

2. Executivo

2.6. Saúde

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....NCZ$- 11.250,00

2. Executivo

2.7. Assistência

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....NCZ$- 6.000,00

2. Executivo

2.7. Previdência

3.0.0.0. Despesas Correntes

segus folhas nº 04.....

Continuação do Decreto nº 2.424/89.

3.2.0.0. Transferências correntes

3.2.5.0. Transferências a Pessoas

3.2.5.3. Salário Família.....NCZ$- 1.500,00

2. Executivo

2.7. Previdência

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.5.0. Transferências a Pessoas

3.2.8.0. Contribuição ao PASEP.....NCZ$- 1.500,00

2. Executivo

2.8. Limpeza Pública

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....NCZ$- 7.500,00

2. Executivo

2.8. Iluminação pública

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos..NCZ$- 15.000,00

2. Executivo

2.8. Ruas e Avenidas

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações

01- Pavimentação Asfáltica...NCZ$- 37.500,00

2. Executivo

2.8. Cemitério

3.0.0.0. Despesas Correntes

segus fls.05.....

Continuação do decreto nº 2.424/89.

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....NCZ$- 750.00

2. Executivo

2.8. Cemitério

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Cossumo.....NCZ$- 375,00

TOTAL.....NCZ$-352.012,50

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento vigente.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 28 de junho de 1.989.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de / costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário